



# CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PARECER COFTC/001/95, em 16 de outubro de 1995.

*Copy to todos os Senhores Vereadores  
Uba-MG, 16/10/95*

*Alves  
Vereador - Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara*

Exmo Sr.  
**Vereador Antonio Carlos Jacob**  
Presidente da Câmara Municipal de Ubá  
Nesta

*Em 1º votação  
Aprovado por unanimidade dos  
presentes 13 (treze) votos*

*EM 23 / 10 / 95*

*Vereador Antônio Carlos Jacob  
Presidente da Câmara*

REF.: Projetos de Lei nº 057/95, 058/95 e 059/95, que "estima a Receita e fixa a Despesa para o exercício de 1996"; "dispõe sobre concessão de Subvenções e/ou Auxílios"; e "aprova o Plano Plurianual do Município de Ubá para o triênio 1996 a 1998", respectivamente.

Senhor Presidente:

Os membros da COFTC, de posse dos Projetos de Lei em evidência, emitem o seguinte Parecer:

1º)- Através da Mensagem nº 036, de 26.09.95, o ilustre Chefe do Executivo encaminha a esta Casa os Projetos de Lei em evidência, que formam o conjunto de Leis Orçamentárias para o exercício de 1996, bem como, o Plano Plurianual do Município para o triênio de 1996 a 1998;

2º)- A matéria foi encaminhada a esta Casa em tempo hábil determinado pela legislação pertinente, estando elaborada na forma estabelecida pela legislação vigente;

3º)- A presente proposta estima a Receita Orçamentária em R\$ 31.000.000,00 (trinta e um milhões de reais), dos quais R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) destinados à Reserva de Contingência conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 1.328, de 03 de dezembro de 1979;

4º)- Fica ainda, o Executivo autorizado a aplicar o excedente de Caixa no mercado financeiro visando resguardar o poder de compra dos recursos públicos municipais;

5º)- A matéria se encontra de acordo e em conformidade com a legislação vigente.

Assim sendo, somos de parecer favorável à aprovação.  
É o que nos parece, S.M.J;  
COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TOMADA DE CONTAS:

*Vereador Wilians Fernandes Cabral  
Presidente*

*Vereador Itamar dos Santos  
Titular*

*Vereador Célio Botaro - Titular*

DE ACORDO: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

*Vereador Luiz Tarcísio Peixoto Guimarães  
Presidente*

*Vereador Célio Botaro  
Titular*

*Vereador Itamar dos Santos - Titular*